

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO SINVAL RIBEIRO
LEI Nº 1.066, de 26 de maio 2008.

EMENTA:Dá nova denominação a artéria pública situada no perímetro urbano de Agrestina por se constatar duplicidade de nomes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso V, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 941/2002, passa a ter a seguinte redação:

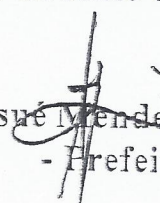
“I – de **Rua Josefa Borges de Aquino**, a Rua Projetada 09, no Loteamento Parque das Andorinhas, que fica por entre as Quadras F, H e L”.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação de que trata o Inciso I, do Art. 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Agrestina, em
26 de maio de 2008.**


José Mendes da Silva
- Prefeito -

Projeto de Lei de autoria do Vereador Heleno Rodrigues da Silva.